



**PREFEITURA MUNICIPAL DE NAVIRAI**  
ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

**DECRETO Nº 15, DE 05 DE MARÇO DE 2018.**

Autoriza a abertura de Processo Seletivo Simplificado no âmbito da Gerência Municipal de Educação e Cultura, objetivando a contratação temporária para o cargo de **Agente de Serviço Escolar e Cozinheiro Escolar**, e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE NAVIRAÍ, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso das atribuições legais, com fulcro no artigo 76, inciso VII, da Lei Orgânica do Município e em conformidade com o Inciso IX do art. 37 da Constituição Federal;

**Considerando** a existência da Lei Municipal nº 934/99 de 15 de setembro de 1999, que em seu art. 3º determina que as contratações pretendidas, serão exclusivamente autorizadas pelo Prefeito Municipal,

**DECRETA:**

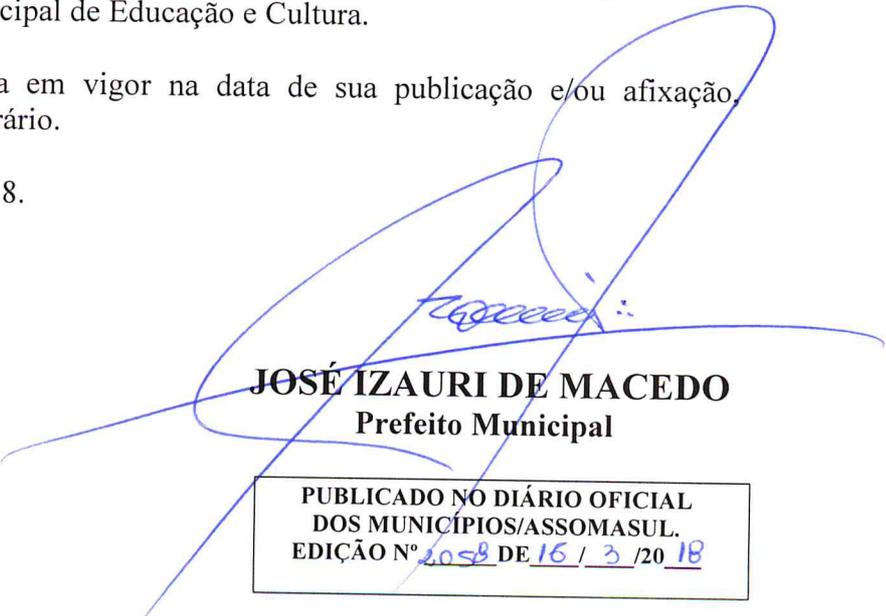
**Art. 1º** Fica autorizado a abertura de Processo Seletivo Simplificado, objetivando a contratação temporária para o cargo de **Agente de Serviço Escolar e Cozinheiro Escolar**, com carga horária de 40 horas semanais, para atender as necessidades do serviço público da Educação do Município.

§ 1º A contratação autorizada através do Caput, deverão ser feita com estrita observância do número de vagas existentes, ou não preenchidas, bem como dos níveis salariais constantes no Plano de Cargos e Salários da Prefeitura Municipal.

§ 2º A contratação pretendida será feita pelo prazo de até 01 (um) ano, prorrogável por igual período se necessário, e obedecerá ao Edital de Processo Seletivo Simplificado a ser divulgado pela Gerencia Municipal de Educação e Cultura.

**Art. 2º** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação e/ou afixação, revogadas as disposições em contrário.

Naviraí, 05 de março de 2018.

  
**JOSÉ IZAURI DE MACEDO**  
Prefeito Municipal

PUBLICADO NO DIÁRIO OFICIAL  
DOS MUNICÍPIOS/ASSOMASUL.  
EDIÇÃO Nº 2058 DE 15 / 3 / 20 18





**GERÊNCIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA**

Avenida Amélia Fukuda, 82 . Centro.  
Fone: (67) 3924-4080 - Fax: (67) 3924-4082  
E-mail: [educacao@navirai.ms.gov.br](mailto:educacao@navirai.ms.gov.br)

---

---

**OFÍCIO Nº 19/GAB/GEMED/2018.**

Naviraí, 01 de março de 2018.

**De:** Fátima de Lordes Ferreira Liuti  
Gerente Municipal de Educação e Cultura

**Para:** Exmº Sr. Dr. José Izauri de Macedo  
Prefeito Municipal de Naviraí/MS

**Assunto: Solicitação (Faz)**

Excelentíssimo Senhor Prefeito,

Solicitamos a Vossa Excelência que seja autorizada a abertura de **Processo Seletivo Simplificado** para o cargo de **Cozinheiro Escolar** para atuar na **Sala Cândido de Marco – Polo (Juncal)** e **Sala José Henrique Ferraz do Amaral (Fazenda Novo Rumo)**, sob regime de **contratação temporária** para suprirem as necessidades da Rede Municipal de Ensino de Naviraí (Zona Rural), **até o final do ano letivo de 2018.**

Solicitamos também, a Vossa Excelência que seja autorizada a abertura de **Processo Seletivo Simplificado** para o cargo de **Agente de Serviço Escolar e Cozinheiro Escolar** para atuarem nas **Unidades Escolares da Rede Municipal de Ensino de Naviraí**, sob regime de **contratação temporária**, em substituição aos servidores destes cargos que estiverem em **Licença para Tratamento de Saúde, Licença Maternidade e Readaptação**, a fim de suprir as necessidades das Escolas de Educação Infantil e Ensino Fundamental, **até o final do ano letivo de 2018.**

Justificamos a presente solicitação tendo em vista o que prevê a Lei 934/99, em seu art. 2º, inciso IV, pois é imprescindível



**GERÊNCIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA**

Avenida Amélia Fukuda, 82 . Centro.  
Fone: (67) 3924-4080 - Fax: (67) 3924-4082  
E-mail: [educacao@navirai.ms.gov.br](mailto:educacao@navirai.ms.gov.br)

180

---

---

contratarmos profissional para efetuar a **alimentação escolar** da **Sala Cândido de Marco – Polo** (Assentamento Juncal) e **Sala José Henrique Ferraz do Amaral** (Fazenda Novo Rumo) – Zona Rural, bem como contratarmos profissionais para efetuarem a **limpeza e alimentação escolar** das **Unidades Escolares da Rede Municipal de Ensino** – Zona Urbana, tendo em vista que estes serviços favorecem a qualidade de vida dos estudantes e profissionais da educação, bem como contribuem para a aprendizagem.

Encaminhamos também, os **nomes dos Componentes da Comissão** que irá conduzir o referido **Processo Seletivo**:

I – 2 (dois) representantes da Gerência Municipal de Educação e Cultura - **GEMED**:

- a) **Marli dos Santos Oliveira;**
- b) **Celina Espinosa Perez.**

II – 1 (um) representante do Conselho Municipal de Educação:

- a) **Carla Cristiane Silva Rocha Cunha.**

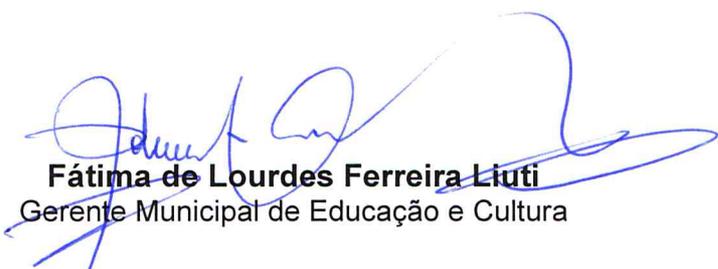
III – 1 (um) representante da **Comissão Municipal de Monitoramento e Avaliação do Plano Municipal de Educação de Naviraí – CMMA/PME-Naviraí**:

- a) **Eini Aguiar de Oliveira.**

IV – 1 (um) representante do **Sindicato Municipal dos Trabalhadores em Educação - SIMTED**:

- a) **Maria do Carmo Pato Cunha Barboza.**

Atenciosamente,



**Fátima de Lourdes Ferreira Liuti**  
Gerente Municipal de Educação e Cultura